



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15, - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2022 DAE-CTO/DIREN-CTO/DG-CTO/CRATO-IFCE QUE TRATA DA SELEÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS (MORADIA, DISCENTES MÃES/PAIS E TRANSPORTE)

ONDE SE LÊ:

O Diretor do Campus Crato, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo 2021.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE e a Resolução nº 59 de 28 de setembro de 2021 CONSUP/IFCE.

LEIA-SE:

O Diretor do Campus Crato, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo 2021.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE e a **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 CONSUP/IFCE.**

ONDE SE LÊ:

2. Dos Requisitos de Participação

2.1 Atender às exigências do Regulamento de Auxílios aos Estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019 e da Resolução Nº 59/2021, que aprova ad referendum em caráter emergencial e provisório, os procedimentos para regulação, manutenção, concessão e pagamento de Auxílio ao Estudante para atender situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia mundial do COVID-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;

LEIA-SE:

2. Dos Requisitos de Participação

2.1 Atender às exigências do Regulamento de Auxílios aos Estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019 e **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, que aprova em caráter provisório os procedimentos para regulação, manutenção, concessão e pagamento de auxílio ao estudante para atender as consequências da pandemia mundial da COVID-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.**

ONDE SE LÊ:

7. Da Documentação

[...]

7.1.5.1 Após a divulgação do resultado final, os/as estudantes selecionados/as terão até o dia 11 de abril de 2022 para informar os dados bancários no SISAIE;

LEIA-SE:

[...]

7.1.5.1 Após a divulgação do resultado final, os/as estudantes selecionados/as terão até o dia **02 de maio de 2022** para informar os dados bancários no SISAIE;

Os demais itens do Edital nº 2/2022 DAE-CTO/DIREN-CTO/DG-CTO/CRATO-IFCE permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucileide Costa Duarte, Assistente Social**, em 28/03/2022, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3568308** e o código CRC **85EF65C0**.